



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 64

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 25/64

INICIATIVA:

Vereador Alberto Ferrazo

HISTÓRICO:

Dando denominação de "D. José Chaves"
ao Serviço de Abastecimento d'água de Jaciguá.

AUTUAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de junho do ano de
sessenta e quatro
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 64 a 19

Presidente: Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente: Vicenzo Tedesco

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
 - DE -
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 PROTOCOLO Nº 25
 Em M. de J. de 1964
[Signature]

156

EXERCÍCIO DE 1964

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 25
 N.º 25/64

INICIATIVA:
 VEREADOR ALBERTO FERRAÇO

HISTÓRICO:
 DANDO DENOMINAÇÃO DE "DR. JOSÉ CHAVES" AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE JACIGUÁ

AUTUAÇÃO
 Aos *m 30* dias do mês de *julho* do ano de
 mil novecentos e sessenta e *quatro*, autúo o *projeto de lei e demais*
 supra-citado e mais documentos que se seguem (Fls. +)

[Signature]

Nº 2564

PROJETO DE LEI Nº 2564
Registre-se. Autue-se
Em 18-6-64

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 11/6/1964
Urs Linapés
(PUBRICA DO PRESIDENTE)

Presidente

Art. 1º - Fica denominado "SERVIÇO D'ÁGUA DR. JOSÉ CHAVES",

• serviço de água recentemente construído no Distrito de Jaciguá, neste município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Em convênio com a Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública (S.E.S.P.), a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim construiu no Distrito de Jaciguá, um modelar serviço de abastecimento de água que irá suprir toda aquela população, de há muito ressentida de tal benefício. O SESP tem como seu diretor no Estado do Espírito Santo, • Dr. José Chaves, médico sanitaria, homem probo e dinâmico e que vem dando mostras, as mais soberbas e eloquentes, da sua capacidade e dinamismo, à frente do órgão que tão bem dirige. O Espírito Santo é testemunho disso. Graças aos atributos que marca a sua inconfundível personalidade, aliados ainda à firme determinação, ao entusiasmo com que se dedica ao seu mister, lançou-se o Dr. José Chaves, de corpo e alma, à construção do serviço de abastecimento de água de Jaciguá, conseguindo em tempo mínimo, porém dotando-o do maior esmêro possível, a sua conclusão. Era de se ver o carinho que o Dr. Chaves dedicava às obras, a assiduidade de sua presença em Jaciguá, orientando, esquematizando pessoalmente, o andamento do serviço. E eis que se concretiza um dos maiores sonhos da população do Distrito: água canalizada para as suas residências, água em abundancia, captada de fonte a mais pura, através de uma obra modelar. Esta homenagem sintetiza o agradecimento imorredouro do povo de Jaciguá, ao ilustre homem público, cuja razão-de viver é inteiramente voltada ao bem estar dos seus semelhantes e que se tornou um benemérito do Distrito de Jaciguá e do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 1964.

Alberto Ferraz
ALBERTO FERRAÇO
Vereador pela U.D.N.

*Ab Vereador
Rubens Nascimento
Pº relator
D. Elvina
Cach. 11.6.64*

N.º 25/64

PROJETO DE LEI Nº

2.º Dic

Art.1º - Fica denominado "SERVIÇO D'ÁGUA DR. JOSÉ CHAVES", o serviço de água recentemente construído no Distrito de Jaciguá, neste município.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Em convênio com a Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública (S.E.S.P.), a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim construiu no Distrito de Jaciguá, um modelar serviço de abastecimento de água que irá suprir toda a população, de há muito ressentida de tal benefício. O SESP tem como seu diretor no Estado do Espírito Santo, o Dr. José Chaves, médico sanitarrista, homem probo e dinâmico e que vem dando mostras, as mais soberbas e eloquentes, da sua capacidade e dinamismo, à frente do órgão que tão bem dirige. O Espírito Santo é testemunho disso. Graças aos atributos que marca a sua inconfundível personalidade, aliados ainda à firme determinação, ao entusiasmo com que se dedica ao seu mister, lançou-se o Dr. José Chaves, de corpo e alma, à construção do serviço de abastecimento de água de Jaciguá, conseguindo em tempo mínimo, porém dotando-o do maior esmero possível, a sua conclusão. Era de se ver o carinho que o Dr. Chaves dedicava às obras, a assiduidade de sua presença em Jaciguá, orientando, esquematizando pessoalmente, o andamento do serviço. E eis que se concretiza um dos maiores sonhos da população do Distrito: água canalizada para as suas residências, água em abundancia, captada de fonte a mais pura, através de uma obra modelar. Esta homenagem sintetiza o agradecimento imorredouro do povo de Jaciguá, ao ilustre homem público, cuja razão de viver é inteiramente voltada ao bem estar dos seus semelhantes e que se tornou um benemérito do Distrito de Jaciguá e do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 1964.

Alberto Ferrazzo

ALBERTO FERRAZO

Versador pela U.D.N.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 25/64

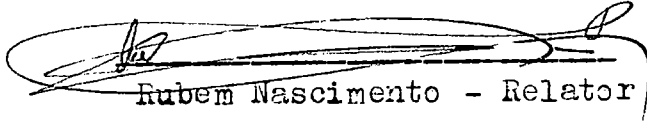
PARECER

A nosso ver nada há mais justo do que a homenagem solicitada, no Projeto de Lei nº 25/64, pelo Vereador Alberto Ferrazo.

A iniciativa, pelo exposto, merece a nossa decidida aprovação, uma vez que reconhecemos o dr. José Chaves, eminente técnico do SESP, que tem se dedicado, de maneira permanente e digna, aos interesses tanto do Espírito Santo quanto deste Município, à solução do problema de abastecimento d'água, assunto de sua especialidade, como sanitaria.

Assim sendo, somos pela aprovação da matéria que é constitucional e está enquadrada em preceitos legais do Município.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1964


Rubem Nascimento - Relator


Presidente



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento do que dispõe o Art. 65, letras a e b do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 25/64 e parecer da Comissão de Constituição e Justiça aos Senhores Vereadores.

Cach. Itapevira, 25 de junho de 1964

Almir de Oliveira
SECRETÁRIO DA CÂMARA

**

Em face da informação supra aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas, dispensando-se a distribuição às demais Comissões da Casa.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1964

Elias Louzeiro

Presidente

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 27/6/64
Almir de Oliveira
SECRETÁRIO

Santa próxima
ferraz - 2-2-64

Guoyos

Aprovado em 1ª discussão
 por uma maioria
 Sala das sessões, 9/1/1954
 Elias Lourenço
 (RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
 Sala das sessões, 9/1/1954
 Elias Lourenço
 (RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção
 Sala das sessões, 9/1/1954
 Elias Lourenço
 (RUBRICA DO PRESIDENTE)

185/64

1.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 1964

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar a esse Executivo, para os fins legais de sanção, o Projeto de Lei nº 25/64, aprovado por esta Câmara Municipal em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações

Elias Moysés

Elias Moysés

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade

101

PROJETO DE LEI Nº 25/64

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º - Fica denominado "serviço d'água Dr. José Chaves" o serviço de água recentemente construído no Distrito de Jacugua, neste município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 1964

Elias Moysés

Dr. Elias Moysés
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
11/06/64	025/64
BESTINO:	CÓDIGO:
Arequiño - L.P.L. 313/em	